



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PONTA GROSSA

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PONTA GROSSA - PROJUDI

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42) 3309-1609 - E-mail: pg-14vjs@tjpr.jus.br

Autos nº. 0007215-95.2013.8.16.0019

Processo: 0007215-95.2013.8.16.0019

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Dano Ambiental

Valor da Causa: R\$1.000,00

Exequirente(s): • Grupo Fauna de Proteção aos Animais (CPF/CNPJ: 03.076.701/0001-00)
Rua Doze de Outubro, 282 - Centro - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.010-400

Executado(s): • Município de Ponta Grossa/PR (CPF/CNPJ: 76.175.884/0001-87)
AV. VISCONDE DE TAUNAY, 950 - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.051-000

Terceiro(s): • MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 78.206.307/0001-30)
Rua Doutor Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.035-310

REGIÃO 4 - CUMPRIMENTO URGENTE - SEM CUSTAS

MANDADO DE INTIMAÇÃO - URGENTE

A DOUTORA LUCIANA VIRMOND CESAR, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, DA COMARCA DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ.

M A N D A ao Sr. Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos supramencionados, dirija-se ao **CENTRO DE EVENTOS DE PONTA GROSSA**, onde está sendo realizada a **43ª EFAPI**, no endereço Avenida General Aldo Bonde, s/n, Contorno, nesta cidade e **PROCEDA**:

- A INTIMAÇÃO** para que o Município de Ponta Grossa se abstenha de realizar a prova **Team Roping e Teem Roping** no evento em curso na **43ª EFAPI**, sob pena de incorrer em multa já fixada em sentença.
- A INTIMAÇÃO** para que seja autorizada a entrada e permanência simultânea de até 3 (três) prepostos do Grupo Fauna de Proteção aos Animais, em todas as áreas do evento, inclusive onde os animais estejam sendo mantidos, antes, durante e após as provas, permitindo a vistoria, análise e registro do estado dos animais antes e após as provas, bem como o acesso a documentos, fichas e registros que possam conter qualquer registro referente à situação física e psicológica do animal antes, durante e após o evento, sob pena de incorrer em multa arbitrada em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada dia de descumprimento.

Autorizada a utilização de força policial, caso seja necessário

Caso seja constatada alguma atividade vedada pela sentença definitiva proferida, está autorizado ao Oficial de Justiça a promover a imediata interrupção.

Anexos: decisão judicial

CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

Observação: este processo tramita através do sistema PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná. Documentos devem ser trazidos ao juízo em formato digital, em arquivos com no máximo 2MB cada.

Ponta Grossa, 13 de setembro de 2024.

Anelise Ingenchki

Técnica Judiciária - Supervisora de Secretaria

